

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia



ANO XIII - Edição Nº 336 BAHIA - 05 de Novembro de 2025 - Quarta-feira

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- PORTARIA Nº 285/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR GIORDANIO SANTANA QUINTEIRO DE OLIVEIRA, DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS".
- PORTARIA Nº 286/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA NIVALDA DA COSTA MACIEL, DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS".

- LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 -
- **LEI COMPLEMENTAR** Nº 101/2000 Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outra providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças providências voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
 - LEI N° 12.527/2011 Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII

 do art. 50, no inciso II do § 30 do art. 37 e no § 20 do art. 216 da Constituição

 do art. 50, no inciso II do § 3112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; de 8 de janeiro de Federal; altera a Lei no 8.112, de dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159; de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
 - LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021 Lei de Licitações e Contratos

 Administrativos Esta Lei estabelece normas aerais de licitação e contratação LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratação Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação Para as Administrações Públicas diretas autárquicas e fundacionais da União Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, para as Administrações Públicas dos Municípios. 1991; e dá outras providências.
 - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.









Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

Quarta-feira, 05 de Novembro de 2025 - Pag.2 - Ano XIII - Nº 336



PORTARIA Nº 285/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR GIORDANIO SANTANA QUINTEIRO DE OLIVEIRA, DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS".

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do município de Oliveira dos Brejinhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentadas de 30 (trinta) dias, *AO SERVIDOR GIORDANIO SANTANA QUINTEIRO DE OLIVEIRA*, matricula nº 1011, deste município.

PERIÓDO AQUISITIVO	15/04/2023 A 13/04/2024
DATA DE GOZO DAS FERIAS	10/11/2025 A 09/12/2025
RETORNO AO TRABALHO	10 DE DZEMBRO DE 2025

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, em 05 de novembro de 2025.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira **Prefeito Municipal**

Praça João Nery de Santana, 197, Centro Oliveira dos Brejinhos - BA CEP: 47.530-000









Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

Quarta-feira, 05 de Novembro de 2025 - Pag.3 - Ano XIII - Nº 336



PORTARIA Nº 286/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA NIVALDA DA COSTA MACIEL, DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS".

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do município de Oliveira dos Brejinhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentadas de 30 (trinta) dias, *A SERVIDORA NIVALDA DA COSTA MACIEL*, matricula nº 1695, deste município.

PERIÓDO AQUISITIVO	10/01/2024 A 08/01/2025
DATA DE GOZO DAS FERIAS	10/11/2025 A 09/12/2025
RETORNO AO TRABALHO	10 DE DZEMBRO DE 2025

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, em 05 de novembro de 2025.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira **Prefeito Municipal**

Praça João Nery de Santana, 197, Centro Oliveira dos Brejinhos - BA CEP: 47.530-000



